



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

**Solicitantes:
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Transportes**

**Processo Licitatório nº: 0178/2023
Pregão Presencial nº: 0115/2023
Data Emissão: 27.12.2023
Forma de Julgamento: Menor preço global**

01. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pela Portaria n. 606/2023, comunicam aos interessados que estarão promovendo o Processo Licitatório de n. 0178/2023, na Modalidade Pregão Presencial n. 0115/2023, do tipo Menor preço global, sob regime de execução parcelada, que será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 047/2005, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.2. Os envelopes de n. 01 contendo as propostas de preços e de n. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Governador Jorge Lacerda 1209, Ouro/SC, CEP: 89.663-000, até às 14:00 horas do dia 23/01/2024, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário, do mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para fornecimento de licenças de uso mensal de “software” para “**Sistema de Gestão das Ordens de Serviços**”, incluindo as necessárias responsabilidades técnicas e legais, capacitação, treinamento de usuários, suporte técnico e migrações para as versões mais atualizadas, tudo conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

e) Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA COMERCIAL Processo de licitação nº 0178/2023 Pregão presencial nº 0115/2023 Prefeitura Municipal de Ouro Identificação da proponente	ENVELOPE Nº. 02 – “DOCUMENTAÇÃO” Processo de licitação nº 0178/2023 Pregão presencial nº 0115/2023 Prefeitura Municipal de Ouro Identificação da proponente
--	---

4.2. Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, quando deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Em se tratando de representante legal**, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade(s) simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata, o ocorrido.

b) **Em se tratando de procurador**, procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

c) **Em se tratando de representante credenciado**, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

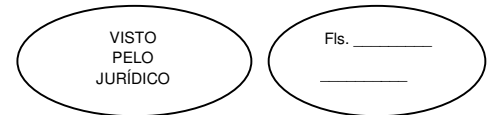
4.3. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

4.4. Será admitido apenas **1** (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1** (uma) credenciada.

4.5. Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. Apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital).

4.6.1. Caso não seja apresentada a Declaração exigida no item anterior, o Pregoeiro solicitará que o licitante o faça na etapa do credenciamento. Não o fazendo, o Pregoeiro não receberá os envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

d) Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas decimais após a vírgula nos valores unitários e duas casas decimais após a vírgula nos totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

f) Os preços não poderão exceder o preço máximo definido no anexo IV. Os itens em que os preços cotados estejam acima do valor máximo definido no Anexo IV, serão automaticamente desclassificados.

g) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

5.2. **Independentemente** de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.3. O Pregoeiro considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

06. HABILITAÇÃO

No envelope nº. 02 – Documentação - deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica

Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Qualificação Econômico-financeira

a) As empresas sediadas em Santa Catarina deverão apresentar Certidão Negativa de Pedidos de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo TJSC, através do site www.certidoes.tjsc.jus.br/download. Para empresas sediadas em outros estados, deverão apresentar Certidão Negativa de Pedidos de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um.

b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2022**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica ou física, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

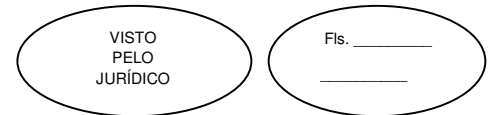
- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 3) Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;
- 4) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 5) Através do Sistema Público de Escrituração Digital – **SPED, devendo apresentar o Termo de Autenticação emitido pela Junta Comercial do Estado Federativo de origem ou o recibo de entrega**, conforme Decreto nº 8.683/2016, em seu Art. 1º, § 1º. Sem estes, a empresa será inabilitada do certame licitatório.

Obs.: - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Ouro - SC., ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, aplicando-se ainda as disposições da Lei Federal n. 13.726, de 08 de outubro de 2018.

- O Pregoeiro e a Equipe de Apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

- Caso a validade não conste nas certidões, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.4. Qualificação técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) **atestado ou declaração de capacidade técnica**, expedido por entidade pública ou privada, comprovando que a proponente implantou e/ou que mantém em funcionamento sistema de computação em nuvem, como indica o objeto desta licitação.

b) Declaração de que a proponente é fabricante do sistema e tem acesso e total conhecimento sobre os programas fontes, estando apta a realizar os serviços de customização e manutenção dos programas ofertados.

6.5. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V).

6.6. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo VI).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

6.7. Declaração de que não possui em seu quadro administrativo o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos (modelo sugestivo no anexo VII).

6.8. Declaração de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. (modelo sugestivo no anexo IX)

6.9. Declaração de que não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ouro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1. Após a fase de credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao Pregoeiro os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

7.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

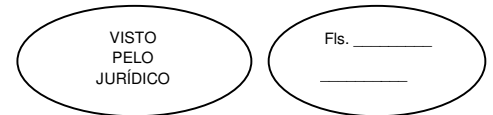
7.3. No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



7.6. Nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, após o encerramento da etapa competitiva, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.6.1. O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta apresentada na fase de lances, ocasião no qual proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 7.7, será convocada pelo Pregoeiro, para no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.6.1.2. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 7.7, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

7.6.1.3. Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

7.6.1.5. Se duas ou mais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentarem propostas com valores iguais, o desempate será mediante sorteio.

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.8. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá a abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9. Em caso de a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

7.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/2006).

7.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10.3. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão Municipal de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de documentos e propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação das propostas, conforme dispõe o Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93.

7.11. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.12. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias consecutivos para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

8.1.1. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal.

8.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.2.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS E VIGÊNCIA

9.1. O período de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31.12.2024.

9.2. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsão expressa no inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os serviços deverão ser executados a partir da data da assinatura do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1. O pagamento mensal dos serviços será realizado em parcelas, através de transferência bancária ou pagamento de boleto, mediante apresentação das notas fiscais eletrônicas, emitida regularmente pela CONTRATADA, em até 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.1.2. As Notas Fiscais não poderão conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO, SC CNPJ 82.777.228/0001-57

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores no período inferior a 12 (doze) meses, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

10.2.1. Em havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, poderá ser concedido reajuste a partir do segundo ano de vigência do mesmo, utilizando-se, para tanto, o IPCA acumulado nos últimos doze meses.

10.2.2. Nesse caso, será considerada como data de referência para o reajuste aquela da apresentação da proposta de preço apresentada durante a sessão pública do Pregão Presencial.

10.2.3. A contratada deverá requerer o reajuste. Não sendo apresentado requerimento solicitando reajuste até o primeiro mês posterior ao primeiro ano de prestação de serviço a contar da data da apresentação da proposta, o direito do contratado será fulminado pelo instituto da preclusão lógica.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

11.1. As despesas decorrentes para a execução do objeto do presente processo licitatório, correrão à conta das dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2024, correspondentes às ações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

11.2. Os recursos financeiros serão próprios do município.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação e, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

12.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

12.3. A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o fornecedor para assinar o Contrato. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Ouro, Santa Catarina emitirá a Autorização de Fornecimento para execução dos serviços.

12.4. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a executar os serviços, no prazo e condições estabelecidas neste edital, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o Pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
- b) executar a configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do sistema contratado, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;
- c) efetuar a manutenção legal do sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

- executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;
- d) efetuar a manutenção corretiva do sistema, corrigindo eventuais falhas, independentemente de serem observadas ou não pelos usuários;
 - e) prestar o serviço de suporte técnico conforme disposições do termo de referência e contrato;
 - f) executar as customizações do sistema, conforme viabilidade técnica e solicitações da CONTRATANTE, mediante orçamento prévio aprovado e acordo de serviços;
 - g) fornecer o Banco de Dados utilizado, bem como as licenças para esta CONTRATANTE, caso seja necessário;
 - h) fornecer mecanismo para monitoramento e *download* de cópia dos dados, a ser realizado por usuário do quadro da CONTRATANTE com conhecimento técnico e expressamente autorizado;
 - i) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;
 - j) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 - k) manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento dos serviços, prestando-lhe(s) as informações necessárias;
 - l) desenvolver todas as atividades constantes no edital e seus anexos, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
 - m) tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
 - n) após a rescisão do contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados;
 - o) comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
 - p) efetuar garantia do software pelo período de vigência contratual.
 - q) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou terceiros em função do desempenho de suas atividades, se apurada culpa ou responsabilidade civil, nos termos da legislação, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.2. A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

13.3. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

13.4. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1. O Município ficará obrigado a:

- a) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual, incluindo as customizações, acréscimos e apostilamentos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

- b) prestar as informações, esclarecimentos e fornecer os dados e arquivos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados, de forma completa e legível ou utilizável;
- c) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, documentar e notificar formalmente à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
- d) documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração desde a implantação até as demais no decorrer do contrato, bem como conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso, de modo a evitar possíveis erros ou equívocos, uma vez que a Contratante é a proprietária do banco de dados e responsável por todos os parâmetros, dados e informações repassadas aos técnicos da Contratada para realização de seus serviços;
- e) responsabiliza-se por erros em cálculos, folhas, relatórios, boletos e cobranças ou outros equívocos de processamento, provenientes de dados, parâmetros e informações repassadas, informadas, lançadas ou carregadas no sistema.
- f) cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;

15. PENALIDADES

15.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais:

- multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

15.2. Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

15.3. O recurso ou o pedido de reconsideração relativo à penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

16.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 15, deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

16.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

16.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- c) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assim como as de seus superiores;
- d) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;
- e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) a dissolução da empresa;
- g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17. ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE NO PREGÃO

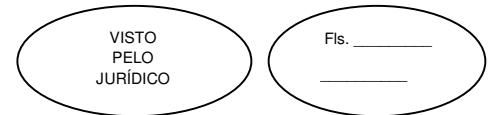
17.1. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

- a) Coordenar o processo licitatório e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de maior desconto, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- c) Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o Município de Ouro/SC, após constatado o atendimento das exigências deste edital, desde que não haja recurso;
- d) Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- e) Encaminhar a autoridade competente o processo relativo a este pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação.

17.2. À autoridade competente caberá:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



- a) Decidir os recursos contra os atos do Pregoeiro;
- b) Adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso, e;
- c) Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra os atos do Pregoeiro.

18. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a homologação do resultado do presente processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor será este convocado para assinar contrato com o Município conforme Minuta identificada como Anexo VIII a este edital, que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

18.2. O proponente vencedor deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

18.3. Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

18.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicada às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.2. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante, observações ou reclamações posteriores a este respeito.

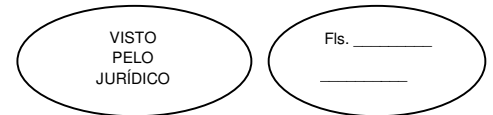
19.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº. 047/2005, e demais legislações pertinentes.

19.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III - Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta;
- ANEXO V - Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal;
- ANEXO VI - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- ANEXO VII - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- ANEXO VIII - Minuta de contrato.
- ANEXO IX - Modelo de Declaração que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição.

19.7. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

19.8. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.9. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

19.10. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

19.11. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

19.12. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.13. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Administração Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3555-1300, com o Setor de Licitações, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

19.14. Após a homologação do resultado do presente processo licitatório e, adjudicação do objeto ao vencedor, será este convocado para assinar contrato com o Município conforme Minuta identificada como ANEXO VIII a este edital, que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

Ouro SC, 27 de Dezembro de 2023

Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto - OAB 30.279
Portaria nº 005/2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

**Processo Licitatório nº 0178/2023
Pregão Presencial nº 0115/2023**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: Na secretaria de agricultura, um dos maiores desafios atualmente nos municípios é manter o produtor no campo, melhorando a qualidade de vida das famílias e dando mais condições para o produtor produzir e vender o que ele produz.

Para conseguir vencer este desafio, o trabalho da secretaria de agricultura está fortemente ligado ao uso de equipamentos e máquinas para a realização de diversas atividades, seja na produção, no setor de manutenção ou em projetos específicos de cada produtor.

Porém, atualmente, a secretaria de agricultura está enfrentando desafios na eficiência da gestão, e no controle do tempo de uso de suas máquinas e equipamentos, o que impacta diretamente nos processos e resultados na produção no campo.

Dessa forma, as dificuldades encontradas justificam a necessidade imediata de investimento em um **sistema de controle de horas máquinas**, que fará a otimização de recursos, equipamentos, implementos e máquinas. Através de um sistema adequado, seremos capazes de monitorar de forma mais precisa e eficiente as horas de operação de cada máquina, equipamento e implemento, esse controle nos permitirá identificar oportunidades de otimização, redistribuição de recursos e planejamento estratégico mais assertivo.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para fornecimento de licenças de uso mensal de “software” para “**Sistema de Gestão das Ordens de Serviços**”, incluindo as necessárias responsabilidades técnicas e legais, capacitação, treinamento de usuários, suporte técnico e migrações para as versões mais atualizadas, conforme especificações e características a seguir:

Natureza do objeto e modalidade: O pregão é a modalidade cabível para os bens e serviços de natureza comum, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Os serviços licitados, bem como os padrões de desempenho e qualidade, podem ser descritos objetivamente no edital. Assim, cabível a licitação na modalidade pregão, preferencialmente, na forma eletrônica.

1. 1. SISTEMA DE GESTÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS:

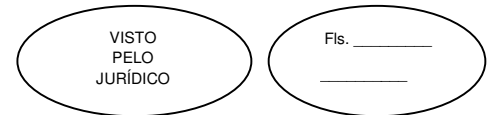
1.1. Especificações Técnicas

O “software” deve ser um aplicativo em nuvem para gestão e integração dos processos de contratação e execução dos serviços de máquinas oferecidos pela instituição e conter os seguintes recursos:

a. Arquitetura do Software:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



- O “software” precisará ser distribuído em uma arquitetura multi-camadas;
- O banco de dados deverá estar armazenado em servidor VPS sem permissão de acesso por qualquer aplicativo externo ao servidor onde está hospedado;
- Todo o acesso ao banco de dados deverá ser por meio de API e servidores de aplicação usando métodos de autenticações com JWT, garantindo assim que apenas aplicações devidamente autorizadas tenham acesso às informações;

b. Criptografia e Segurança:

- **Criptografia:** O software deverá garantir a criptografia dos dados à medida que eles transitam entre os aplicativos e os servidores de aplicação;
- **Segurança de acesso:** A arquitetura aplicada deverá garantir que os dados não sejam acessados por softwares de terceiros ou não autorizados;
- **Autorização e Autenticação:** Trafegar dados de acesso com criptografia de dados e gerenciamento de dispositivos, garantindo que as informações de vistorias e auditorias sejam originadas de dispositivos autorizados.
- Utilizar criptografia de dados mesmo em repouso para os dados sensíveis como login e senhas de acesso;
- **VPN e Redes Privadas:** Hospedagem de dados em servidores virtuais com acesso seguro de forma remota e protegida;
- Permitir que apenas aparelhos devidamente cadastrados possam lançar ordens de execução de horas máquinas e/ou implementos e/ou equipamentos de acordo com determinação do município de Ouro.

c. Rotina de Backups: Utilizar sistema de backups como uma rede de segurança permanente para os dados, armazenando cópias protegidas por senha de seu banco de dados em vários locais diferentes com proteção de acesso.

d. Quanto aos “Firewalls”: Usar firewalls para proteger cada servidor virtual em utilização, banco de dados com as informações e balanceador de carga para garantir que somente o tráfego autorizado esteja acessando seus aplicativos/informações.

1.2. Informações Gerais do Software:

O software deverá ser distribuído em forma de aplicativo compatível com dispositivos Android e IOS e também em sistema WEB.

O software deverá atender a demanda de serviços e ser distribuído em aplicativos (módulos) que possibilitem os seguintes perfis de acessos:

- **Gestor** (administradores);
- **Usuário operacional** (responsável pelos lançamentos de contratações);
- **Operadores** (responsáveis pelas informações sobre a execução dos serviços);
- **Público** (para acompanhamento das agendas públicas e avaliação dos serviços).

1.3. Recursos do software:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

O software precisa ser projetado para oferecer suporte abrangente a todas as fases da operacionalização desde a contratação da horas de serviços até a qualificação do serviço prestado que será feita pelo munícipe/produtor.

Uma característica fundamental para o software deve ser a capacidade de coletar dados mesmo em áreas remotas, onde a conectividade com a internet pode ser limitada ou inexistente. Os dados são armazenados localmente nos dispositivos e posteriormente sincronizados com os servidores de aplicação quando a conexão estiver disponível.

Para atendimento das rotinas solicitadas, o software deverá conter os seguintes recursos conforme cada aplicativo:

a. Cadastros Gerais:

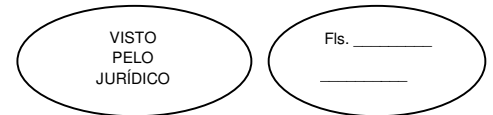
- Equipamentos;
- Grupos de Equipamentos;
- Localidades;
- Operadores;
- Pessoas;
- Produtores;
- Regiões;
- Tipos de Serviços;
- Usuários.

b. Operacionais:

- Inclusão de ordem de serviços;
- Gerar boletos de pagamento dos valores contratados;
- Controle de baixa dos pagamentos para liberação de execução;
- Gerenciamento da agenda de execução das ordens de serviço;
- Lançamento de horas bônus;
- Controle dos saldos de horas por pessoas;
- Acompanhamento do saldo de horas aguardando execução por equipamentos e região;
- Operadores:
 - Acesso a agenda de trabalhos;
 - Permitir apontamento de registro de saída e retorno da garagem;
 - Registrar e vincular todos os eventos das ordens de serviços com fotos e coordenadas geográficas;
 - Permitir trabalhar de forma off-line com sincronização futura dos dados;
 - Acompanhamento do total de horas executadas durante o serviço;
 - Registro de intervalos como alimentação ou final de turno;
 - Acesso histórico das últimas ordens de serviços executadas.
- Pessoas/Produtores:
 - Ter acesso ao seu histórico de ordens de serviços;
 - Permitir acompanhar prazo de execução dos serviços solicitados;
 - Avaliação do serviço após encerramento pelo operador;
 - Solicitação online de serviços;
 - Acesso ao saldo de horas bônus ou sobra disponível.
- Relatórios:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



- Serviços executados por equipamento com histórico do eventos;
- Resumo das horas contratadas e executadas com opção de agrupamento por grupo de equipamento ou regiões;
- Relatório geral das ordens de serviços;
- Relatório de saldos das horas bonificadas;
- Outros conforme demanda da instituição.
- Gráficos gerenciais e indicadores.

1.4. Software auxiliares:

O software precisa ser projetado em módulos específicos que desempenharam funções próprias ou compartilhadas no processo de gestão e controle das horas máquinas, conforme descrito a seguir:

1.4.1. Site Administrativo:

Aplicativo no formato de SITE, que tenha todas as funções de cadastro necessários, sendo elas:

- a) Rotina de contratação das horas máquinas;
- b) Gestão do processo de contratação, e controle de horas utilizadas;
- c) Controle de horas não pagas pelo produtor;
- d) Controle de horas utilizadas;
- e) Controle de sistema de bonificação de horas por produção;
- f) Emissão de boletos para o pagamento de horas;
- g) Relatórios administrativos;
- h) Gráficos administrativos;
- i) Extrato de horas por equipamento;
- j) Extrato de horas por localidade;
- k) Extrato de horas por serviço específico;
- l) Sincronização com o aplicativo do operador;
- m) Sincronização com o aplicativo do produtor;
- n) Sincronização com o Aplicativo gestor;
- o) Gráficos gerenciais.

1.4.2. APP Gestor:

Aplicativo para uso em dispositivos moveis, voltado para gestão e acompanhamento dos trabalhos feitos e das ordens de serviço, com seguintes características mínimas:

- a) Acesso a agenda dos equipamentos/operadores;
- b) Análise de desempenho por grupos de equipamentos;
- c) Acompanhamento de saldo de horas e serem executadas e horas em atraso;
- d) Consulta histórico de serviços prestados por produtor;
- e) Consulta ordens de serviços em aberto por produtor;
- f) Inclusão de solicitação de Horas Máquinas;
- g) Funcionamento offline.

1.4.3. APP Operadores:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

Aplicativo para uso em dispositivos móveis, voltado para os operadores de máquinas com objetivo de organização da agenda e controle dos serviços executados, com seguintes características mínimas:

- a) Acesso a agenda das ordens de serviços por ordem de execução;
- b) Registro de saída e retorno da garagem, função equiparada a controle de ponto;
- c) Abertura e encerramento das ordens de serviço com registros de fotos e localização geográfica;
- d) Registros de paradas e retomadas de serviço;
- e) Painel com visualização do tempo contratado, tempo trabalhado e tempo restante do serviço;
- f) Opção de trabalhar off-line e efetuar sincronização de dados quando possuir acesso com a internet;
- g) Permitir efetuar a troca de equipamento designado desde que seja autorizado pelo administrador do sistema.

1.4.4. APP Municípios/Produtores:

Aplicativo para uso em dispositivos móveis, voltado aos munícipes/agricultores para acompanhamento da agenda dos serviços contratados tendo como principais características:

- a) Acesso a agenda dos serviços contratados para organização da data em que será feita execução;
- b) Consulta agenda pública (se autorizado pelo administrador do sistema);
- c) Solicitação de novos serviços de forma online;
- d) Consulta ao histórico e fotos das suas ordens de serviços executadas;
- e) Avaliação do serviço após finalizada execução;
- f) Acesso ao saldo de horas bonificadas ou banco de horas;
- g) Demais consultas e resumo das ordens de serviço.

1.4.5. módulo de controle de peças, combustível e almoxarifado:

O módulo de controle de peças, combustível e Almoxarifado fará a gestão de estoques, almoxarifados e inventário. Ele possibilita o acesso rápido e preciso acesso às informações do histórico dos eventos realizados nos locais de armazenagem de materiais, suas entradas e saídas, bem como alertas de níveis abaixo do ideal.

O sistema deve controlar o quantidade de peças e combustível, a destinação de cada uma, e formar o custo de execução de cada equipamento.

2. FASE DE IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa responsável pela implantação do software deve nomear um Analista de Sistemas para desempenhar um papel crucial na interação com o município. Este Analista de Sistemas desempenha um papel estratégico e é a principal ligação entre a equipe de desenvolvimento de software e os profissionais do município. A seguir estão detalhes adicionais sobre essa função:

Título e Responsabilidades: O Analista de Sistemas é a designação dada ao profissional encarregado de atuar como ponto de contato principal entre a equipe de desenvolvimento de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

software e os gerente de garagem e operadores de equipamentos do município. Suas responsabilidades incluem, mas não se limitam a:

1. **Participação em Reuniões Mensais:** O Analista de Sistemas deve participar de reuniões sempre que solicitado. Essas reuniões servem como um fórum para discutir as necessidades e requisitos específicos dos usuários finais do software.
2. **Compreensão das Necessidades dos Usuários:** O Analista de Sistemas deve trabalhar de perto com os responsáveis pelo uso do sistema no município, a fim de compreender suas necessidades, requisitos e expectativas em relação ao software. Isso inclui a coleta de feedback e a documentação de solicitações de recursos ou melhorias.
3. **Comunicação Eficiente:** O Analista de Sistemas atua como um comunicador habilidoso, traduzindo as necessidades e informações responsáveis pelo uso do sistema no município em termos compreensíveis para a equipe de desenvolvimento de software. Ele é responsável por garantir que as demandas dos usuários sejam claramente comunicadas e entendidas pela equipe de desenvolvimento.
4. **Resolução de Problemas:** Quando ocorrem problemas ou desafios técnicos, o Analista de Sistemas age como um mediador, facilitando a resolução de problemas entre os responsáveis pelo uso do sistema no município e a equipe de desenvolvimento. Ele trabalha para encontrar soluções que atendam aos requisitos técnicos e operacionais.

Benefícios da Designação do Analista de Sistemas:

A nomeação de um Analista de Sistemas dedicado para essa função oferece inúmeros benefícios, incluindo:

- **Melhor Compreensão das Necessidades dos Usuários:** Isso garante que o software seja implantado de acordo com as necessidades específicas do município, resultando em um sistema mais eficaz e de alta qualidade.
- **Comunicação Eficaz:** O Analista de Sistemas ajuda a evitar mal-entendidos e problemas de comunicação, garantindo que as informações fluam de forma clara e eficiente entre as partes interessadas.
- **Agilidade no Desenvolvimento:** A presença do Analista de Sistemas permite que as necessidades dos usuários sejam atendidas de forma mais ágil, agilizando o processo de customizações do software.

Em resumo, a nomeação do Analista de Sistemas é essencial para facilitar uma colaboração eficaz entre a equipe de desenvolvimento de software e os responsáveis pelo uso do sistema no município, garantindo que o software atenda às expectativas e requisitos dos usuários finais de maneira eficiente.

2.1. Fase de Desenvolvimento dos Serviços:

Os serviços deverão ser desenvolvidos em 04 (quatro) fases:

a. Fase 1 – Implantação do Sistema:

Nesta etapa, será realizada a instalação dos sistemas nos dispositivos designados pelo município, juntamente com a disponibilização dos aplicativos nas lojas Google Play e App Store. O processo de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

implantação deverá começar em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato e ser concluído em até 30 dias, a menos que as partes acordem prorrogar esse prazo. Durante esta fase, os seguintes serviços serão prestados nas respectivas sedes dos licenciados:

- Cadastro do usuário Gestor;
- Cadastro do usuário Coordenador;
- Preparação da base por usuário;
- Configuração das medidas de segurança;
- Criação de usuários e controle de acessos.

b. Fase 2 – Treinamento:

O treinamento será ministrado em até 15 dias após a assinatura do contrato para um grupo de até 45 usuários, cuja seleção será feita pelo município. A empresa contratada apresentará um Plano de Treinamento, que incluirá o uso das funcionalidades do sistema, a compreensão das parametrizações a serem aplicadas, a utilização das medidas de segurança, simulação de rotinas e processamento. A contratante terá o direito de acompanhar, ajustar e avaliar o treinamento com seus próprios instrumentos. Caso o treinamento seja considerado insuficiente, a contratada ministrará reforço sem custos adicionais para a contratante.

c. Fase 3 – Locação do Sistema:

O sistema fornecido é um software de gestão hospedado na web, e a licença de uso será disponibilizada mensalmente durante o período do contrato.

d. Fase 4 – Suporte Técnico:

Após a conclusão da implantação, a contratada fornecerá suporte técnico contínuo, que inclui atualizações de versões, assistência aos usuários por telefone, acesso remoto pela internet, e-mail e/ou videochamadas. O suporte será prestado por técnicos especializados no sistema fornecido. O atendimento de suporte técnico estará disponível de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, excluindo feriados, e não implicará custos adicionais para os licenciados.

2.2. Cronograma de Execução dos Serviços:

FA SE S	DESCRIÇÃO	INDICADORES FÍSICOS		
		UNID	INÍCIO	TÉRMINO
1	Implantação do Sistema	dias	0	15
2	Treinamento	dias	15	30
3	Locação do Sistema	dias	30	365



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

4	Suporte Técnico	dias	30	365
----------	------------------------	-------------	-----------	------------

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

4. DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO SOFTWARE

Para resguardo do excepcional interesse público, evitando os transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda às necessidades do **MUNICÍPIO DE OURO**, será realizada avaliação da conformidade do software ofertado por funcionário definido pelo município após a contratação do sistema.

5. DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão feitos de forma mensal e sucessivamente durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento aos 30 dias a contar da data de início do contrato.

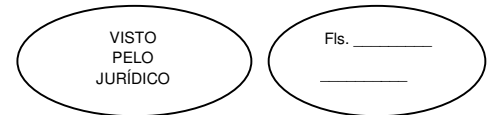
6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
- b) Executar os serviços necessários à implantação dos módulos do sistema contratado, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;
- c) Efetuar a manutenção legal do sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;
- d) Fornecer o Banco de Dados utilizado, bem como as licenças para esta CONTRATANTE, caso seja necessário;
- e) Manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);
- f) Disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado, SEM QUAISQUER ÔNUS ADICIONAIS PARA O CONTRATANTE, durante a vigência contratual;
- g) Efetuar a manutenção corretiva do sistema, corrigindo eventuais falhas, independentemente de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**



serem observadas ou não pelos usuários;

- h) Prestar o serviço de suporte técnico conforme disposições do termo de referência e contrato;
- i) Executar as customizações do sistema, conforme viabilidade técnica e solicitações da CONTRATANTE, mediante orçamento prévio aprovado e mediante acordo de serviços;
- j) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- l) Manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias;
- m) Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração Pública, guardando total sigilo perante terceiros;
- n) Após a rescisão ou ao fim do contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados;
- o) Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- p) Efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual;
- q) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou terceiros em função do desempenho de suas atividades, se apurada culpa ou responsabilidade civil, nos termos da legislação, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual, incluindo as customizações, acréscimos e apostilamentos;
- b) Prestar as informações, esclarecimentos e fornecer os dados e arquivos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados, de forma completa e legível ou utilizável;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
- d) Documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração desde a implantação até as demais no decorrer do contrato, bem como conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso, de modo a evitar possíveis erros ou equívocos, uma vez que a Contratante é a proprietária do banco de dados e responsável por todos os parâmetros, dados e informações repassadas aos técnicos da Contratada para realização de seus serviços;
- e) Responsabilizar-se por erros em cálculos, folhas, relatórios, boletos e cobranças ou outros equívocos de processamento, provenientes de dados, parâmetros e informações repassadas, informadas, lançadas ou carregadas no sistema;
- f) Emitir Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas;

g) Dispor de equipamentos de informática adequados para uso do sistema e programas locados;

h) Proceder o download da cópia de segurança do banco de dados ou disponibilizar estrutura para redundância de informações, assumindo integral responsabilidade pela proteção, integridade e guarda arquivos de dados, todos de sua propriedade, visando satisfazer às necessidades de segurança, assim como “restart” e recuperação no caso de falha de máquina;

i) Cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;

j) Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos, bem como assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços.

Fica previamente esclarecido que os serviços previstos no contrato, não incluem reparos de problemas causados por:

a) Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas nas dependências da Contratante ou sob sua responsabilidade;

b) Problemas relacionados a rede lógica/internet da Contratante;

c) Vírus de computador e/ou assemelhados;

d) Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos;

e) Uso indevido dos programas licenciados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitário ou de computador;

f) Situações, condições e fatos alheios à competência da CONTRATADA.

7. OS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS SERÃO:

7.1 Valores unitários e globais máximos:

OBJETO	Valor Unit (mês)	Valor Global Máximo
Implantação, capacitação, licenciamento, suporte técnico, manutenção e novas implementações para Sistema de Gestão das Ordens de Serviço (12 licenças).	1.960,00	23.520,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

Processo Licitatório nº 0178/2023
Pregão Presencial nº 0115/2023

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF sob n. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ouro, na modalidade Pregão Presencial n 0115/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

**Processo Licitatório nº 0178/2023
Pregão Presencial nº 0115/2023**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n. 0115/2023 do Município de Ouro - SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

Processo Licitatório nº 0178/2023
Pregão Presencial nº 0115/2023

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial nº0115/2023**, acatando todas as estipulações consignadas.

Valor total da proposta (por extenso) ofertada: R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data limite para a entrega dos envelopes).

DATA: .../...../.....

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

**Processo Licitatório nº 0178/2023
Pregão Presencial nº 0115/2023**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

**Processo Licitatório nº 0178/2023
Pregão Presencial nº 0115/2023**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N. _____, sediada
_____ (endereço completo) _____, declara, sob
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

**Processo Licitatório nº 0178/2023
Pregão Presencial nº 0115/2023**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, COMERCIAIS, DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO

_____ (Nome da Empresa), CNPJ N _____ sediada na Rua _____, n _____, bairro, _____, Município _____, CEP _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial n.0115/2023, DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

**Processo Licitatório nº 0178/2023
Pregão Presencial nº 0115/2023**

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO n. ___/202...

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, COMO CONTRATANTE, E, COMO CONTRATADO,

O Município de Ouro, por meio da Secretaria Municipal de Transportes e da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda n. 1209, Centro, Ouro/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 82.777.228/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de ambas as pastas, Denio Cesar Viganó, denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica,, com sede na, nº, Bairro da cidade de, CEP:, inscrito no CNPJ n., neste ato representado pelo sr(a)....., CPF:....., doravante denominado como **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

1.1. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nomeado, inclusive a proposta pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para fornecimento de licenças de uso mensal de “software” para “**Sistema de Gestão das Ordens de Serviços**”, incluindo as necessárias responsabilidades técnicas e legais, capacitação, treinamento de usuários, suporte técnico e migrações para as versões mais atualizadas, conforme disposto no Anexo I, Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. Os serviços prestados mensalmente e deverão ser executados conforme condições constantes na Cláusula segunda deste contrato e o Termo de referência do Edital.

3.2. Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura do contrato.

3.3 A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31.12.2024.

3.4. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado por interesse da **CONTRATANTE**, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsão expressa no inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor do Contrato é de R\$ (mil e reais).

4.2. O pagamento mensal do licenciamento será realizado em parcelas, através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais eletrônicas, emitida regularmente pela CONTRATADA, até o 10^º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

4.3. O pagamento dos serviços técnicos eventuais do órgão licitante, quando contratados, será realizado através de transferência bancária em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente.

4.4. As Notas Fiscais não poderão conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO, SC CNPJ 82.777.228/0001-57

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores no período inferior a 12 (doze) meses, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

5.2. Em havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, poderá ser concedido reajuste a partir do segundo ano de vigência do mesmo, utilizando-se, para tanto, o IPCA acumulado nos últimos doze meses.

5.3. A contratada deverá requerer o reajuste. Não sendo apresentado requerimento solicitando reajuste até o terceiro mês posterior ao primeiro ano de prestação de serviço a contar da data da apresentação da proposta, o direito do contratado será fulminado pelo instituto da preclusão lógica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes para a execução do objeto do presente processo licitatório, correrão à conta das dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2024, correspondentes às ações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

6.2. Os recursos financeiros serão de origem municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual, incluindo as customizações, acréscimos e apostilamentos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

- b) prestar as informações, esclarecimentos e fornecer os dados e arquivos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados, de forma completa e legível ou utilizável;
- c) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, documentar e notificar formalmente à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
- d) documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração desde a implantação até as demais no decorrer do contrato, bem como conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso, de modo a evitar possíveis erros ou equívocos, uma vez que a Contratante é a proprietária do banco de dados e responsável por todos os parâmetros, dados e informações repassadas aos técnicos da Contratada para realização de seus serviços;
- e) responsabiliza-se por erros em cálculos, folhas, relatórios, boletos e cobranças ou outros equívocos de processamento, provenientes de dados, parâmetros e informações repassadas, informadas, lançadas ou carregadas no sistema.
- f) emitir Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório nos termos da Lei 8.666/93;
- g) dispor de equipamentos de informática adequados para uso do sistema e programas locados;
- h) Proceder o download da cópia de segurança do banco de dados ou disponibilizar estrutura para redundância de informações, assumindo integral responsabilidade pela proteção, integridade e guarda arquivos de dados, todos de sua propriedade, visando satisfazer às necessidades de segurança, assim como “restart” e recuperação no caso de falha de máquina;
- i) cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;
- j) dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos, bem como assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
- b) executar a configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do sistema contratado, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;
- c) efetuar a manutenção legal do sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;
- d) efetuar a manutenção corretiva do sistema, corrigindo eventuais falhas, independentemente de serem observadas ou não pelos usuários;
- e) prestar o serviço de suporte técnico conforme disposições do termo de referência e contrato;
- f) executar as customizações do sistema, conforme viabilidade técnica e solicitações da CONTRATANTE, mediante orçamento prévio aprovado e acordo de serviços;
- g) fornecer o Banco de Dados utilizado, bem como as licenças para esta CONTRATANTE, caso seja necessário;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

- h) com relação ao data center, manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);
- i) fornecer mecanismo para monitoramento e *download* de cópia dos dados, a ser realizado por usuário do quadro da CONTRATANTE com conhecimento técnico e expressamente autorizado;
- j) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;
- k) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- l) manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento dos serviços, prestando-lhe(s) as informações necessárias;
- m) desenvolver todas as atividades constantes no edital e seus anexos, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- n) tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- o) após a rescisão do contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados;
- p) comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- q) efetuar garantia do software pelo período de vigência contratual.
- r) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou terceiros em função do desempenho de suas atividades, se apurada culpa ou responsabilidade civil, nos termos da legislação, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais:

- multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

8.2. Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

8.3. O recurso ou o pedido de reconsideração relativo à penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES

9.1. A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Contratante realizará através de seu representante Sr. Denio Cesar Viganó, nomeado pela Portaria nº 265/2023, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LIBERAÇÃO

12.1. Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

13.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

- I. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- II. A dissolução da empresa;
- III. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- IV. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- V. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

VI. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

VII. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

13. 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

13.4. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. Este Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n. 0178/2023, Pregão Presencial n. 0115/2023, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 047/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Capinzal, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº. 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro SC,202....

Contratante

Contratada

Testemunhas

1. CPF:

2. CPF:

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto - OAB 30.279 - Portaria nº 005/2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES**

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

**Processo Licitatório nº 0178/2023
Pregão Presencial nº 0115/2023**

ANEXO IX

DECLARA QUE OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O EDITAL FORAM COLOCADOS À DISPOSIÇÃO

Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa